



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim
Avenida Coronel Geminiano Maciel, n.º 373, Boa Vista
CEP: 55.157-010 – Belo Jardim - PE
Telefone: (81) 3726-6370 | CNPJ: 05.782.177/0001-00
E-mail: belo Jardimprev@gmail.com

PORTARIA N.º 013, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024.

Nomeia servidor para ocupar o cargo comissionado de **Gerente de Previdência e Benefícios**, no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto n.º 029/2006,

CONSIDERANDO a necessidade do serviço, bem como a oportunidade e conveniência da nomeação;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal n.º 3.357/21, com redação dada pela Lei Municipal n.º 3.503/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor **LUEDER CAMPOS FERREIRA**, inscrito no CPF sob o n.º 062.143.994-06, portador do RG n.º 7.587.887/SDS-PE, para ocupar o cargo comissionado de **Gerente de Previdência e Benefícios**, símbolo BP2, no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim.

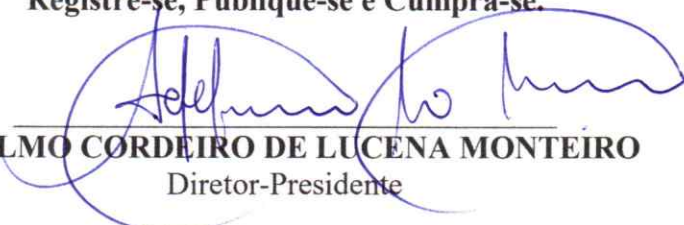
Art. 2º Fica concedida verba de representação no percentual de 100% (cem por cento) sobre o salário base do cargo em comissão descrito no caput, conforme permissivo incurso no §1º do artigo 12 da Lei Municipal n.º 3.357/2021.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Belo Jardim (PE), 25 de outubro de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.


ADELMO CORDEIRO DE LUCENA MONTEIRO
Diretor-Presidente